



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

1
Desenvolve
Queluz

Administração 2017 - 2020

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 873, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA E ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO VIGENTE.”

Laurindo Joaquim da Silva Garcez, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido nesta Lei, observado o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

TABELA 1

Unidade Orçamentária	Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)	
02.02.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Municipais	15.451.0014.1007 - Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas	4.4.90.51.00	02	600.000,00



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

2

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

02.02.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Municipais	15.451.0014.1001 - Revitalização do Calçamento	4.4.90.51.0 0	02	210.000,00
02.02.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Municipais	15.451.0014.1010 - Obras de Infra Estrutura Urbana	4.4.90.51.0 0	02	200.000,00
02.05.01	Secretaria Municipal de Esportes	27.813.0012.1002 - Reforma do Ginásio de Esporte	4.4.90.51.0 0	02	100.000,00
TOTAL					1.110.000,00

TABELA 2

Unidade Orçamentária	Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)	
02.02.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Municipais	15.451.0014.1007 - Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas	4.4.90.51.0 0	01	31.000,00
02.02.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Municipais	15.451.0014.1001 - Revitalização do Calçamento	4.4.90.51.0 0	01	10.000,00
02.02.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Municipais	15.451.0014.1001 - Revitalização de Praças	4.4.90.51.0 0	01	45.000,00



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

3

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

02.05.01	Secretaria Municipal de Esportes	27.813.0012.1002 – Reforma do Ginásio de Esporte	4.4.90.51.0 0	01	31.000,00
TOTAL					117.000,00

Art. 2º - Os créditos Adicionais Especiais referente a **TABELA 1** Fonte de Recursos 02 – Convênios Estaduais, serão cobertos por recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênios e os Créditos Adicionais Especiais referente a **TABELA 2** Fonte de Recurso 01 – Tesouro serão cobertos pela anulação parcial das dotações abaixo relacionada, nos termos do inciso II e III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

Unidade Orçamentária	Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)	
02.02.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Municipais	15.451.0014.2023 – Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	3.1.90.11.0 0	01	87.000,00
02.02.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Municipais	15.451.0014.2023 – Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	3.3.90.30.0 0	01	20.000,00
02.02.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Municipais	15.451.0014.2023 – Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	4.4.90.51.0 0	01	10.000,00
TOTAL				117.000,00	

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Rua Prudente de Moraes nº 100, Centro – Queluz/SP – CEP 12.800-000



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

4

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 14 de fevereiro de 2019.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645